



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-008/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,

podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estádio Municipal do Fontelo, Av. José Relvas, apartado 2024, 3500-909 Viseu, NIPC 503954306, aqui representado por António da Silva Albino, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes **obrigações**:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);

9.^a: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;

10.^a: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.^a: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;

12.^a: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.^a: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.^a: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.^a: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2016/2017**.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **275.655,12 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo no valor de **197.979,85 €**, correspondente a **72,00 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **123.113,73 €**, sendo o restante valor de **74.866,12 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **121.614,78 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **futebol, andebol e natação**.
- b) **1.398,95 €** no âmbito da candidatura à Medida 6 (Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços) designadamente para a **aquisição de materiais informáticos**.
- c) **100,00 €** no âmbito da Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. **63.698,87 €** na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. **26.501,48 €** em 30 de abril de 2017;
- 1.3. **11.860,53 €** em 30 de maio de 2017;
- 1.3. **10.601,48 €** em 30 de junho de 2017;

1.4. 10.751,47 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na



obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.^a

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.^a

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 123.113,73, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º31802.

Cláusula 10.^a

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 21 de março de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU

Luís Henrique

ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL

CLUBE

António da Silva Almeida



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

Luís Henrique #

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

Académico de Viseu Futebol Clube

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa participação.

No ponto 2 deste artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;
- Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;
- As iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais.

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
- Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato -programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respectivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar" tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 1º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação em competições federadas nas modalidades de Futebol, Andebol e Natação, na época desportiva de 2016/2017

Luís Henrique

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)
Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)
Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. Individuais) | (ANEXO D)
Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)
Descrição e Caracterização do Objeto:
Aquisição de um 2 portáteis, 2 impressoras e rato para Secção de Natação e Secção de Andebol

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)
Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa	01-08-2016
Término da Execução do Programa	30-09-2017

C | Observações

O Presidente da Direção *Luís Henrique*

Data Visou 21 de março de 2017

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade: **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**

Modalidades Coletivas		Total de Atletas	Modalidades Individuais		Total de Atletas	
A	FUTEBOL	180	E	NATAÇÃO	107	
B	ANDEBOL	125	F	0	0	
C	0	0	G	0	0	
D	0	0	H	0	0	
					Totais	412

Objetivos

Nota: Quando a candidatura envolve equipas séniores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

OBJ. 1 Promoção de políticas de desenvolvimento desportivo no Concelho de Viseu, através da orientação dos nossos recursos para o desenvolvimento de práticas de relevante interesse social, desportivo, económico e comunitários.

OBJ. 2 Tomar presença frequente dos nossos atletas nos mais diversos campeonatos/iniciativas desportivas quer a nível regional, quer nacional. Procurar incluir nas grandes provas das modalidades de que dispomos, atletas ou equipas que pertencam ao nosso clube. Lutar pela subida à 2ª divisão Sénior do Andebol ou, na impossibilidade, assegurar a manutenção no escalão actual

OBJ. 3 Assegurar a manutenção no Campeonato Nacional Juniores A

OBJ. 4 Procurar aumentar o número de atletas participantes na secção de Natação através do envolvimento das escolas do nosso concelho.

D. Presidente da Direção

António da Silva Gomes

assinar e carimbar

Data

Viseu, 21 de março de 2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade

ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE

Modalidade

FUTEBOL

Caracterização N.º de Atletas

Com participação em

Sem participação em

Competições/Provas Federadas

Competições/Provas Federadas

Escalaões de Formação

Masculino

178

Feminino

2

Escalação Sénior

Masculino

Feminino

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Total Federados

180

Total Não Federados

0

Total Atletas

180

Escalação - Competição/Prova

Data(s) de realização
de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)Entidade Organizadora
Enquadramento Federativo

N.º de Atletas

Masc.

Fem.

Campeonato nacional Juniores A	01-08-2016 a 31-05-2017	Federação Portuguesa Futebol	27	
Campeonato distrital de Juniores B	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	20	
Campeonato distrital de Juniores C - Equipa A	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	20	
Campeonato distrital de Juniores C - Equipa B	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	14	
Campeonato distrital de Juniores D - SUB 13	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	18	
Campeonato distrital de Juniores D - SUB 12	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	18	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 11 Equipa A	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	12	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 11 Equipa B	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	12	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 10 Equipa A	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	10	2
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 10 Equipa B	01-09-2016 a 31-05-2017	Associação de Futebol de Viseu	10	1
Encontros da Assoc. de Futebol de Viseu - Juniores F	15-09-2015 a 30-06-2016	Associação de Futebol de Viseu	15	
Encontros da Assoc. de Futebol de Viseu - Juniores G	15-09-2015 a 30-06-2016	Associação de Futebol de Viseu	1	

Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Juniores A	Carlos Ferreira	Sim	34495/ Nível II
Juniores B	Carlos Santos	Não	33049/ Nível I
Juniores C - Equipa A	Pedro Almeida	Não	26100/Nível II
Juniores C - Equipa B	Rafael Silva	Não	não tem
Juniores D - Sub 13	José Cabral	Não	não tem
Juniores D - Sub 12	António da Silva Coelho	Não	Nível I
Juniores E - Sub 11 A	Luís Leão	não	44761/Nível I
Juniores E - Sub 11 B	Ricardo Rocha	Sim	não tem
Juniores E - Sub 10 A	Luís Leão	não	44761/Nível I
Juniores E - Sub 10 B	Bruno Figueiredo	não	não tem
Sub 9	Fillpe Ferreira	não	não tem
Sub 8	Fábio Farias	não	não tem
Sub 7	Gonçalo Rodrigues	não	não tem
Sub 6	João Sousa	não	não tem

Descrição Sumária das Despesas	
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	
Taxas de Transferências Atletas	
Policimento e Segurança	
Utilização Instalações Desportivas Municipais	
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	
Aluguer de campos de Futebol "A Fábrica"	
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	
Alojamentos e Alimentação	
Honorários Treinadores e Monitores	
Honorários Atletas	
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	
Honorários Funcionários e Estagiários	
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	
Outras:	Seguros Diversos
Outras:	Despesas de Capital
Outras:	Electricidade, Água e Telecomunicações
Outras:	Lavandaria
Outras:	Aluguer da sede social
Totais	

Despesas Previstas	
	19.000,00 €
	- €
	2.500,00 €
	47.739,80 €
	3.150,00 €
	3 150,00 €
	- €
	7 000,00 €
	7 500,00 €
	4.000,00 €
	10.000,00 €
	- €
	5 000,00 €
	48.579,00 €
	1 000,00 €
	- €
	1 500,00 €
	1 500,00 €
	3.000,00 €
	600,00 €
	2 400,00 €
	164.468,80 €

não contabilizados

Descrição Sumária das Receitas	
Apoio Financeiro - Município de Viseu	
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	
Junta de Freguesia de Viseu	
Instituto Português de Desporto e Juventude	
Instituto de Emprego e Formação Profissional	
Outras:	FIFA
Quotizações	
Inscrições e Mensalidades Atletas	
Patrocínios	
Doativos, Mecenato	
Taxas de Transferências Atletas	
Bilheteira	
Organização de eventos e atividades	
Exploração Bar	
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	
Outras:	Rifas
Outras:	Aluguer da sede social
Outras:	
Outras:	
Totais	

Receitas Previstas	
	65.000,00 €
	47.739,80 €
	500,00 €
	- €
	- €
	10.000,00 €
	20.000,00 €
	8.000,00 €
	9.500,00 €
	- €
	- €
	- €
	3.500,00 €
	- €
	500,00 €
	2.400,00 €
	- €
	- €
	167.139,80 €

Observações

* - Referente ao aluguer de dois campos para as nossas equipas do Sub 6; Sub 7, Sub 8 e Sub 9, para treinos nos seguintes horários: Quartas e Sextas das 19h às 20h, no campo de futebol 1, as equipas de Sub 8 e Sub 9 e no campo de futebol 2, as equipas de Sub 6 e Sub 7.

O Presidente da Direção 
 Data Viseu, 21 de março de 2017



Anexo A
 Mod. Coletivas

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Identificação da Entidade

ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE

Modalidade

ANDEBOL

Caracterização N.º de Atletas

Com participação em

Sem participação em

Competições/Provas Federadas

Competições/Provas Federadas

Escalaões de Formação

Masculino

65

5

Feminino

29

5

Escalaão Sénior

Masculino

21

Feminino

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Total Federados

115

Total Não Federados

10

Total Atletas

125

Escalaão - Competição/Prova

Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)

Entidade Organizadora Enquadramento Federativo

N.º de Atletas

Masc.

Fem.

CAMP REGIONAL - BAMBIS

01-01-2017 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

8

5

CAMP REGIONAL - MINIS MISTOS

01-10-2016 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

11

8

2ª DIVISÃO NACIONAL - INFANTIS MASC

01-10-2016 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

11

2ª DIVISÃO NACIONAL - INFANTIS FEM

01-10-2016 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

15

12

2ª DIVISÃO NACIONAL - INICIADOS MASC

01-01-2017 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

15

2ª DIVISÃO NACIONAL - INICIADOS FEM

01-10-2016 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

12

13

2ª DIVISÃO NACIONAL - JUVENIS MASC

01-09-2016 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

12

3ª DIVISÃO NACIONAL - SENIORES MASC

01-09-2016 a 30-06-2017

Federação Andebol de Portugal

20

Enquadramento Técnico

Equipa

Nome do(a) Treinador(a)

Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto

Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador

BAMBIS

RUI NUNES

SIM

Grau I Formação

MINIS

DIOGO LOPES

NÃO

Grau I

INFANTIS FEM

ALVARO FIGUEREDO

SIM

Grau II

INFANTIS MASC

DAVID PEREIRA

SIM

Grau I

INICIADOS FEM

ALVARO FIGUEREDO

SIM

Grau II

INICIADOS MASC

TIAGO BARATA

SIM

Grau I

JUVENIS MASC

AFONSO RODRIGUES

SIM

Grau IV

JUNIORES MASC

MIGUEL FERNANDES

SIM

Grau II

SENIORES MASC

RAFAEL RIBEIRO

SIM

Grau I Formação

SENIORES MASC

FERNANDO FLOR

NÃO

Grau I



Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	7 000,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	16.726,32 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	4.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	6 000,00 €
Alojamentos e Alimentação	1 500,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	19.000,00 €
Honorários Atletas	2 500,00 €
Honorários Fisioterapia, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	310,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	57 536,32 €

Linhas Honorário

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	29.500,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	16 726,32 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações:	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	8 000,00 €
Patrocínios	2 000,00 €
Donativos, Mecenato	- €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Baheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	56.226,32 €

Observações

3

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 21 de março de 2017

Autuadora Sílvia Almeida

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas
Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade	ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE		
Modalidade	NATAÇÃO		
Caracterização N.º de Atletas	Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
	Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalões de Formação	Masculino	52	
	Feminino	46	
Escalão Sénior	Masculino	6	
	Feminino	3	
	Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
	107	0	107

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de 00/00/00 a 00/00/00)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Infantis - Torneio Abertura	15-10-16 a 16-10-16	Castro Daire	ANCNP	4	5
Juv/Jun/Seniores - Torneio Abertura	22-10-16 a 23-10-16	Estarreja	ANCNP	13	7
Juv/Jun/Seniores - Camp. Regional - PC	12-11-16 a 13-11-16	Viseu	ANCNP	14	7
Infantis/Juv - Torneio Melo Fundo e Fundo	19-11-16 a 20-11-16	Mealhada	ANCNP	4	6
ABS - Camp. Nacional Clubes 3º Div. Fem.	26-11-16 a 27-11-16	Abrantes	FPN	0	6
Juvenis - Torneio Zonal	02-12-16 a 04-12-16	Ponte da Barca	ANM	2	2
Cadetes - I Torneio 1ª Braçada	03-12-2016	Murtosa	ANCNP	5	5
Cadetes - I Torneio Torregri	11-12-2016	Espinho	ANCNP	6	2
ABS - Camp. Nacional 1ª e 2ª Div. Masc.	16-12-16 a 18-12-16	Póvoa Varzim	FPN	7	0
ABS - Taça A.N.A.	14-01-2017	Anadia	ANCNP		
ABS - Torneio Viriato	28-01-17 a 29-01-17	Viseu	ANCNP		
Cadetes - II Torneio 1ª Braçada	04-02-2017	Vagos	ANCNP		
ABS - Meeting Internacional Lisboa	04-02-17 a 05-02-17	Jamor	ANL		
ABS - Meeting Internacional Póvoa Varzim	11-02-17 a 12-02-17	Póvoa Varzim	ANNP		
Juv/Jun - Taça Vale do Tejo	04-03-2017	Abrantes	ANCN - ANC - ANL		
Cadetes - II Torneio Torregri	11-03-2017	Castro Daire	ANCNP		
Juv/Jun e Seniores - Camp. Inter. Distrital	18-03-17 a 19-03-17	Coimbra	ANCN - ANC - ANL		
Infantis - Camp. Inter. Distrital	25-03-17 a 26-03-17	Coimbra	ANCN - ANC - ANL		
Juv/Juniores - Camp. Nacional	30-03-17 a 02-04-17	Coimbra	FPN		
Cadetes - III Torneio 1ª Braçada	01-04-2017	Aveiro	ANCNP		
Infantis - Torneio Zonal	07-04-17 a 09-04-17	Mealhada	ANCNP		
Cadetes - XIV Torneio Cidade de Espinho	16-04-17 a 17-04-17	Espinho	ANCNP		
Infantis - Torneio Dia Olímpico	22-04-17 a 23-04-17	Viseu	ANCNP		
Inf/Juv - Torneio Nadador Completo	06-05-17 a 07-05-17	Gafanha	ANCNP		
ABS - XII Torneio Vila d'Anta	14-05-17 a 15-05-17	Espinho	ANCNP		
ABS - Torneio Regional de Clubes	20-05-17 a 21-05-17	Gafanha	ANCNP		
ABS - Meeting Internacional do Porto	03-06-17 a 04-06-17	Porto	ANNP		
ABS - Torneio Cidade de Estarreja	10-06-2017	Estarreja	ANCNP		
Cadetes - III Torneio Torregri	17-06-17 a 18-06-17	Mealhada	ANCNP		
Cadetes - I Torneio Castro Daire	18-06-2017	Castro Daire	ANCNP		
ABS - XI Torneio AEJ	17-06-2017	São João Madeira	ANCNP		
Infantis - Camp. Inter. Distrital	01-07-17 a 02-07-17	Coimbra	ANCN - ANC - ANL		
Juv/Jun e Seniores - Camp. Inter. Distrital	08-07-17 a 09-07-17	Coimbra	ANCN - ANC - ANL		
Infantis - Camp. Nacionais - Pisc50	14-07-17 a 16-07-17	Loulé	FPN		
Juv/Jun e Seniores - Camp. Nacionais	20-07-17 a 23-07-17	Jamor/Lisboa	FPN		

Enquadramento Técnico			
Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica	Formação Desportiva
		na área da Educ. Física ou Desporto	Cédula e Nível de Treinador
Juv/Jun e Seniores	Humberto Fonseca	Lic. Ed. Física e Desporto	NP - Grau III - Título Profissional 91829 IPDJ
Infantis/Cadetes	Bruno Miguel Amaral	Lic. Desporto e Atividade Física	NP - Grau II - Título Profissional 92236 IPDJ
Cadetes	Francisco Jorge Pereira	Lic. Desporto e Atividade Física	Opção de Natação
Cadetes	Paulo André Costa	Lic. Desporto e Atividade Física	Opção de Natação

Luís Henrique

ANEXO A

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)		4.500,00 €
Taxas de Transferências Atletas		- €
Policimento e Segurança		- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais		8.000,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		850,00 €
Aluguer/utilização de espaço para treinos - Piscina de 50m - Palácio do Gelo - Forliffe		850,00 €
		- €
		- €
		- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		4.000,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas		7.500,00 €
Alojamentos e Alimentação		8.000,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		18.500,00 €
Honorários Atletas		- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista		500,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários		- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		1.200,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		600,00 €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Totais		53.850,00 €
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entidades Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	15.000,00 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	8.000,00 €
	Junta de Freguesia de	- €
	Instituto Português do Desporto e Juventude	- €
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
	Outras:	- €
Empresas	Quotizações	28.000,00 €
	Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
	Patrocínios	1.500,00 €
	Donativos, Mecenato	- €
	Taxas de Transferências Atletas	- €
	Bilheteira	- €
	Organização de eventos e atividades	- €
	Exploração Bar	- €
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
	Outras: Serviços prestados HABIDECOR - aulas de natação/crianças e hidroginástica	1.440,00 €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
Totais		53.940,00 €

Observações

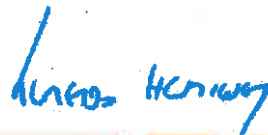
A utilização de instalações desportivas não municipais para os treinos da equipa, na piscina de 50m do Palácio do Gelo/Forliffe acontecerá, por regra, aos sábados entre as 14h e as 16h a partir de Janeiro de 2017

O Presidente da Direção

António da Silva Almeida

assinatura eletrónica

Data: Viseu, 21 de março de 2017



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços

Anexo E

Identificação da Entidade **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**

Descrição do Bem ou Serviço a Adquirir
Aquisição de material informático, designadamente computadores e impressoras.

Programação Temporal
 de **01-08-2016** a **30-09-2017**

Justificação da Necessidade do Bem ou Serviço
 Os equipamentos descritos acima, serão utilizados pelos nossos técnicos, para organização e planeamento de todo o trabalho semanal, bem como de serviços administrativos que se prendem com a necessidade de fazer inscrições para competições, bem como para troca de correspondência institucional constante.

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas

Computador Asus K556ur (Ou equivalente)
 Impressora Multifunções HP Envy 4528
 Rato optico s/fios Logitech
 PC Portatil Asus
 Multifunções CANON

Despesas Previstas

899,99 €
 84,99 €
 13,99 €
 349,99 €
 49,99 €
 - €
 - €
 - €
 - €
 - €

Totais

1.398,95 €

Descrição Sumária das Receitas

Ent. Públicas
 Apoio Financeiro - Município de Viseu
 Junta de Freguesia de
 Instituto Português de Desporto e Juventude
 Outras:

Receitas Previstas

1.398,95 €
 - €
 - €
 - €
 - €
 - €
 - €
 - €

Totais

1.398,95 €

Observações

O Presidente da Direção



assinar e carimbar

Data

Viseu 21 de março de 2017